



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

RESOLUÇÃO DICOL/SUDAM Nº 1530, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

Indeferimento da Consulta Prévia formulada pela empresa TSN INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 62.914.241/0001-01.

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - DICOL/SUDAM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11, § 3º, da Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007; pelo art. 10, parágrafo único, do anexo I do Decreto nº 11.230, de 7 de outubro de 2022; e pelo art. 6º, II e XX, do anexo do Regimento Interno da Sudam, aprovado pela Resolução Normativa Dicol nº 9, de 25 de setembro de 2023, com as alterações da Resolução Normativa Dicol nº 13, de 18 de março de 2024, e o que consta no processo SEI nº 59004.001797/2025-31; resolve:

Art. 1º Indeferir a Consulta Prévia formulada pela empresa TSN INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ: 62.914.241/0001-01, que tem por objeto implantar uma planta industrial para fabricação de medicamentos alopáticos, homeopáticos e fitoterápicos para uso humano, além de outras atividade correladas visando o abastecimento do mercado da Amazônia Legal, em Manaus/AM, em virtude da pendência quanto ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN em nome da sócia acima de 10% de participação societária, bem como registro de pendência trabalhista em nome de outro sócio da empresa requerente, nos termos das alíneas "c" e "d" do §7º do art. 6º da Resolução nº 82/2019 do Condell/Sudam, bem como nos demais fatos e fundamentos constantes do Processo SEI nº 59004.001797/2025-31.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Paulo Roberto Galvão da Rocha
Superintendente

Aline Dias Rossy
Diretor de Administração

Aharon Alcolumbre
Diretor de Promoção do Desenvolvimento Sustentável

Wilson Luiz Alves Ferreira
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atração de Investimentos

Jorgiene dos Santos Oliveira
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Galvão da Rocha, Superintendente**, em 29/10/2025, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Luiz Alves Ferreira, Diretor(a)**, em 29/10/2025, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aharon Alcolumbre, Diretor(a)**, em 29/10/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Jorgiene dos Santos Oliveira, Diretor(a)**, em 29/10/2025, às 16:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Dias Rossy, Diretor(a)**, em 29/10/2025, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0710581** e o código CRC **14A86C69**.
